



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de maio dois mil e quinze, às nove horas, reuniu-se na sala de reunião do setor de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Especial de Seleção nomeados pela Portaria nº 008/SME/15 para análise dos Planos de Trabalho (Proposta Pedagógica e Plano de Aplicação de Recursos Financeiros) da Entidade habilitada e interessada em celebrar convênio com o município para atendimento , em período integral, de quatrocentas e doze crianças no CEDIN Jd Castanheira, no Jd Castanheira. A Entidade habilitada para participar deste processo foi: **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE**. Na análise do Plano de Trabalho, a Comissão verificou que a Entidade não atende ao item 7.1 do Edital no que diz respeito a metas, etapas e fases de execução. Embora apresente três metas para a execução do convênio, a temporalização de cada etapa não condiz com a ação a ser realizada. Cada etapa deve ter em sua definição o período específico de sua execução que não pode ser considerado como início e fim do convênio. Exemplo: “Contratação de um professor para desenvolver as atividades literárias e culturais previstas no Programa”, que tem seu início em agosto de 2015 e término em junho de 2017. Esta etapa deveria ser uma ação de execução imediata e não apresentar um prazo de dois anos para que fosse efetivada. A Comissão após avaliação do Plano de Metas considerou desclassificada a Entidade e diante do item 12.8 do Edital em questão, não realizou a análise dos documentos subsequentes. Nada mais havendo a tratar, eu Márcia Cristina Campos Ramos, presidente da Comissão de Seleção, encerro a presente ata, redigida por mim e assinada pelos demais membros.